



EDITAL Nº 16/2015

INSCRIÇÃO DE DOCENTE PARA COMPOR O CONSELHO SUPERIOR DA FAPCOM

2º SEMESTRE DE 2015

Pe. Antonio Iraldo Alves Brito, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, torna público o EDITAL que regerá o Processo de Composição da Lista Tríplice, para a renovação da representatividade docente nos termos do Regimento Geral para o Conselho Superior.

1 - DO OBJETO

- Renovação da representatividade docente no Conselho Superior, instância máxima de deliberação, com fulcro no Regimento Geral da FAPCOM, por meio de lista tríplice.

2- DA DIVULGAÇÃO

- Este processo seletivo terá sua divulgação interna para o Corpo Docente da FAPCOM.

3 - DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

- O princípio que rege a renovação da representatividade docente tratada na abrangência deste Edital, refere-se ao **Inciso VIII**, do Regimento Geral da FAPCOM.

4- DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO SUPERIOR

- I. Atualizar o Regimento Geral da FAPCOM e submetê-lo à aprovação da Mantenedora;
- II. Aprovar o plano e o orçamento anual de atividades;
- III. Aprovar o calendário institucional;
- IV. Propor a implantação de cursos de graduação e de especialização, na conformidade com a legislação vigente;
- V. Decidir sobre os recursos interpostos de decisões de matéria didático-científica e disciplinar;
- VI. Apreciar o relatório anual da Direção;
- VII. Aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação, bem como suas modificações;
- VIII. Aprovar acordos e convênios com outras Instituições de Ensino Superior que envolva o interesse da FAPCOM;



- IX. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da FAPCOM, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Diretor;
- X. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei e neste Regimento Geral.

5- DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- DE 31 de Julho de 2015 a 7 de agosto de 2015.
- Local: Secretaria Acadêmica da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação, por meio de formulário próprio.

6-DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

- O Conselho Superior reúne-se ordinariamente no início e no final de cada semestre letivo, conforme calendário acadêmico ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor.

7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- A divulgação será veiculada a partir do dia 8 de agosto de 2015, por meio dos murais informativos fixados em todos os andares da IES, na sala dos Professores e na Secretaria Acadêmica.

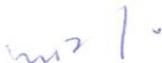
8- DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

- A representação que trata o inciso VIII, do Regimento Geral da FAPCOM, tem mandato de um ano, é votado por lista tríplice entre os pares, e designado pelo diretor da FAPCOM, depois de ouvidos as pró-direções Acadêmica e Administrativa.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao final do mandato o docente designado receberá um certificado de participação, de acordo com o APÊNDICE II -DA PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO, referente ao Quadro VIII - Conselhos e Comissões, válido para pontuação no Quadro de Carreira Docente da FAPCOM.

São Paulo, 31 de julho de 2015.


Pe. Antonio Iraildo Alves de Brito
Diretor da FAPCOM

PUBLIQUE-SE